

Ipesaude
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA N° 132
DE 20 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de organizar a tabela do IPESAÚDE e promover um atendimento qualificado aos beneficiários;

Considerando as decisões proferidas nas 204^a, 205^a e 206^a Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorridas, respectivamente, nos dias 19 de outubro; 04 e 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a tabela de pacotes de honorários médicos e serviço hospitalar + OPME referentes as especialidades de Cardiologia e Radiologia Vascular e Intervencionista do IPESAÚDE, que estará disponibilizada no Anexo Único desta Portaria, constante no site do IPESAÚDE: <https://www.ipesaude.se.gov.br/>.

Art. 2º – Revogar os códigos referentes a Neurocirurgia constantes na Portaria nº 137, de 28 de junho de 2019.

Art. 3º – O presente documento altera as Portarias nº 137, de 28 de junho de 2019 e nº 141, de 13 de setembro de 2022.

Art. 4º – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 20 de maio de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AZ66-7TNQ-DESC-MZRE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2024 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 20/05/2024 11:37:11 (Docflow)

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 132, DE 20 DE MAIO DE 2024

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (PACOTES) E CÓDIGOS DE CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA VASCULAR E INTERVENCIONISTA – IPESAÚDE

1. HONORÁRIOS MÉDICOS DE EQUIPE CIRÚRGICA

**CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA –
HONORÁRIOS MÉDICOS**

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
0.92.71.0026	Angioplastia Coronária c/ 1 Stent “convencional”	R\$ 951,66
0.92.71.0107	Angioplastia Coronária com balão	R\$ 951,66
0.92.71.0115	Angioplastia Coronária c/ 1 Stent “farmacológico”	R\$ 951,66
0.92.71.0123	Angioplastia Coronária c/ 2 Stents “convencionais”	R\$ 951,66
0.92.71.0131	Angioplastia Coronária s/ Stent	R\$ 951,66
0.92.71.0140	Angioplastia Coronária c/ 2 Stents “farmacológicos”	R\$ 951,66
0.92.71.0158	Cateterismo Cardíaco (Adulto)	R\$ 587,58
0.92.71.0166	Cateterismo Cardíaco (Infantil)	R\$ 597,56
0.92.71.0174	Implante de cardiodesfibrilador	R\$ 1.679,24
0.92.71.0182	Implante de cardiodesfibrilador com ressincronizador	R\$ 1.679,24
0.92.71.0190	Implante de estimulador cardíaco artificial multisitio	R\$ 1.679,24
0.92.71.0204	Troca de Gerador (Desfibrilador)	R\$ 1.679,24
0.92.71.0212	Troca de Gerador (Estimulador Multisitio)	R\$ 1.679,24
0.92.71.0220	Troca de Gerador (Desfibrilador + Estimulador Multisitio)	R\$ 1.679,24
0.92.71.0239	Marca-passo “câmara única”	R\$ 613,18
0.92.71.0247	Marca-passo “dupla câmara”	R\$ 613,18
0.92.71.0255	Troca de Gerador de marca-passo de “câmara dupla”	R\$ 613,18
0.92.71.0263	Troca de Gerador de marca-passo de “câmara única”	R\$ 613,18
0.92.71.0271	Valvuloplastia Mitral	R\$ 952,42
0.92.71.0280	Valvuloplastia Pulmonar	R\$ 874,10

NEURORADIOLOGIA INTERVENCIONISTA – HONORÁRIOS MÉDICOS

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
0.92.71.0298	Angioplastia Intracraniana para Vasoespasmo (com ou sem stent)	R\$ 2.316,45
0.92.71.0301	Embolização de Aneurisma Cerebral <8mm c/ colo estreito	R\$ 2.316,45
0.92.71.0310	Embolização de Aneurisma Cerebral <8mm c/ colo largo	R\$ 2.316,45
0.92.71.0328	Embolização de Aneurisma Cerebral 8-15 mm c/ colo estreito	R\$ 2.316,45

0.92.71.0336	Embolização de Aneurisma Cerebral 8-15 mm c/ colo largo	R\$ 2.316,45
0.92.71.0344	Embolização de Aneurisma Cerebral >15mm c/ colo estreito	R\$ 2.316,45
0.92.71.0352	Embolização de Aneurisma Cerebral >15mm c/ colo largo	R\$ 2.316,45
0.92.71.0360	Embolização de Fístulas Arteriovenosas da Cabeça e PESCOÇO	R\$ 2.316,45
0.92.71.0379	Embolização de Fístulas Carótido-Cavernosas com balão	R\$ 2.316,45
0.92.71.0387	Embolização de Mav. Durais Simples do SNC	R\$ 2.316,45
0.92.71.0395	Embolização de Mav. Durais Complexas do SNC	R\$ 2.316,45
0.92.71.0409	Embolização de Mav. Intraparenquimatosa do SNC	R\$ 2.316,45
0.92.71.0417	Embolização de Tumores Intracranianos ou de Cabeça e PESCOÇO	R\$ 2.316,45
0.92.71.0425	Tratamento de Aneurisma Gigantes por oclusão do vaso	R\$ 2.316,45

RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA DIAGNÓSTICA – HONORÁRIOS MÉDICOS

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
0.92.71.0433	Aortografia Abdominal	R\$ 297,93
0.92.71.0441	Arteriografia de Membro Inferior	R\$ 595,85
0.92.71.0450	Arteriografia de Membro Superior	R\$ 446,89
0.92.71.0468	Arteriografia de Membros Inferiores	R\$ 744,81
0.92.71.0476	Arteriografia Hepática	R\$ 744,81
0.92.71.0484	Arteriografia Pulmonar	R\$ 595,85
0.92.71.0492	Arteriografia Renal	R\$ 595,85
0.92.71.0506	Colangiografia Percutânea	R\$ 169,79
0.92.71.0514	Flebografia de Membro Inferior	R\$ 446,89
0.92.71.0522	Flebografia de Membro Superior	R\$ 319,21
0.92.71.0530	Flebografia de Membros Inferiores (BILAT)	R\$ 595,85
0.92.71.0549	Investigação de Angina Mesentérica	R\$ 744,81
0.92.71.0557	Investigação de Hemorragia Digestiva	R\$ 893,78
0.92.71.0565	Investigação de Trauma Pélvico	R\$ 595,85
0.92.71.0573	Implante de Cateter de longa permanência para Hemodiálise (Permcath) ou Quimioterapia (Portcath)	R\$ 360,83
0.92.71.0581	Retirada cirúrgica de cateter de longa permanência para NPP, QT ou para Hemodiálise	R\$ 367,40

RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA TERAPÊUTICA – HONORÁRIOS MÉDICOS

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
0.92.71.0590	Drenagem Biliar Percutânea Bilateral	R\$ 967,89
0.92.71.0603	Drenagem Biliar Percutânea Unilateral	R\$ 967,89
0.92.71.0611	Drenagem de Coleção Abdominal	R\$ 332,09

0.92.71.0620	Drenagem de Coleção Hepática	R\$ 349,79
0.92.71.0638	Embolização Brônquica	R\$ 1.396,36
0.92.71.0646	Embolização de Miomatose Uterina	R\$ 2127,59
0.92.71.0654	Embolização de Tumor Renal	R\$ 1.243,50
0.92.71.0662	Embolização Sangramento com cola	R\$ 1.396,36
0.92.71.0670	Embolização Sangramento com mola	R\$ 1.396,36
0.92.71.0689	Embolização Sangramento com partícula	R\$ 1.396,36
0.92.71.0697	Quimioembolização Hepática	R\$ 1.524,43
0.92.71.0700	TIPS	R\$ 4.561,85
0.92.71.0719	Implante de Filtro em veia cava	R\$ 1.768,95
0.92.71.0727	Retirada Percutânea de corpo estranho	R\$ 770,92
0.92.71.0735	Angiografia Cerebral	R\$ 760,14
0.92.71.0743	Alcoolização	R\$ 444,90

CIRURGIA ENDOVASCULAR – HONORÁRIOS MÉDICOS

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
0.92.71.0751	Angioplastia de aorta abdominal sem stent	R\$ 1.233,44
0.92.71.0760	Angioplastia Artéria Pulmonar sem stent	R\$ 1.391,46
0.92.71.0778	Angioplastia Artéria Visceral sem stent	R\$ 1.391,46
0.92.71.0786	Angioplastia Artéria Hepática Transplantada sem stent	R\$ 1.733,83
0.92.71.0794	Angioplastia Artéria Renal sem stent (unilateral)	R\$ 1.391,46
0.92.71.0808	Angioplastia Artéria Renal Transplantada sem stent (unilateral)	R\$ 1.391,46
0.92.71.0816	Angioplastia de veia hepática sem stent para Budd-Chiari	R\$ 1.391,46
0.92.71.0824	Angioplastia Artérias de Membros sem stent (unilateral)	R\$ 1.207,09
0.92.71.0832	Angioplastia Venosa de membros sem stent (unilateral)	R\$ 1.207,09
0.92.71.0840	Angioplastia de aorta abdominal com stent	R\$ 1.574,00
0.92.71.0859	Angioplastia de carótida com stent	R\$ 1.768,17
0.92.71.0867	Angioplastia Ilíaca Bilateral com stent	R\$ 2.218,48
0.92.71.0875	Angioplastia Arterial de Membros com stent (unilateral)	R\$ 1.309,60
0.92.71.0883	Angioplastia Artéria Hepática Transplantada com stent	R\$ 1.549,22
0.92.71.0891	Angioplastia Artéria Pulmonar com stent	R\$ 1.549,22
0.92.71.0905	Angioplastia Artéria Renal com stent (unilateral)	R\$ 1.549,22
0.92.71.0913	Angioplastia Artéria Renal Transplantada com stent	R\$ 1.549,22
0.92.71.0921	Angioplastia de veia hepática para Budd-Chiari com stent	R\$ 1.309,60
0.92.71.0930	Angioplastia Visceral com stent	R\$ 1.549,22
0.92.71.0948	Angioplastia Venosa de membros com stent (unilateral)	R\$ 1.309,60

TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE ANEURISMAS – HONORÁRIOS MÉDICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.71.0956	Tratamento endovascular de aneurisma ilíaca (unilateral)	R\$ 3.116,13
0.92.71.0964	Tratamento endovascular de aneurisma de artéria não ilíaca com endoproteese (unilateral)	R\$ 2.343,00
0.92.71.0972	Tratamento endovascular de aneurisma aorta abdominal extensão contra lateral	R\$ 3.589,75

ESTUDO ELETOFISIOLÓGICO – HONORÁRIOS MÉDICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.71.0980	Estudo eletrofisiológico – Pacote de Honorários Médicos	R\$ 3.045,32
0.92.71.0999	Estudo eletrofisiológico com ablação fibrilação atrial e flutter – Pacote de Honorários Médicos	R\$ 5.114,01
0.92.71.1006	Estudo eletrofisiológico com ablação – Pacote de Honorários Médicos	R\$ 5.114,01

2. SERVIÇOS HOSPITALARES + OPME

CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA – SERVIÇOS HOSPITALARES + OPME

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.13.0020	Angioplastia Coronária c/ 1 Stent “convencional”	R\$ 8.770,10
0.92.13.1298	Angioplastia Coronária com balão	R\$ 6.736,10
0.92.13.0062	Angioplastia Coronária c/ 1 Stent “farmacológico”	R\$ 20.046,28
0.92.13.0038	Angioplastia Coronária c/ 2 Stents “convencionais”	R\$ 13.143,88
0.92.13.0402	Angioplastia Coronária s/ Stent	R\$ 5.268,22
0.92.15.0225	Angioplastia Coronária c/ 2 Stents “farmacológicos”	R\$ 28.539,18
0.92.13.0003	Cateterismo Cardíaco (Adulto)	R\$ 1.434,31
0.92.13.0011	Cateterismo Cardíaco (Infantil)	R\$ 1.679,74
0.92.13.0216	Implante de cardiodesfibrilador	R\$ 50.992,88
0.92.13.0224	Implante de cardiodesfibrilador com ressincronizador	R\$ 115.000,00
0.92.13.0275	Implante de estimulador cardíaco artificial multisitio	R\$ 48.200,25
0.92.13.0283	Troca de Gerador (Desfibrilador)	R\$ 60.000,00
0.92.13.0291	Troca de Gerador (Estimulador Multisitio)	R\$ 35.000,00
0.92.13.0305	Troca de Gerador (Desfibrilador + Estimulador Multisitio)	R\$ 105.000,00
0.92.13.0097	Marca-passo “câmara única”	R\$ 12.353,62
0.92.13.0100	Marca-passo “dupla câmara”	R\$ 14.031,79
0.92.13.0208	Troca de Gerador de marca-passo de “câmara dupla”	R\$ 11.689,69
0.92.13.0119	Troca de Gerador de marca-passo de “câmara única”	R\$ 11.689,69
0.92.13.0070	Valvuloplastia Mitral	R\$ 14.450,82
0.92.13.0089	Valvuloplastia Pulmonar	R\$ 7.498,49

NEURORADIOLOGIA INTERVENCIONISTA – SERVIÇOS HOSPITALARES + OPME

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.12.0628	Angioplastia Intracraniana para Vasoespasmo (com ou sem stent)	R\$ 15.000,00
0.92.12.0636	Embolização de Aneurisma Cerebral <8mm c/ colo estreito	R\$ 51.172,51
0.92.12.0644	Embolização de Aneurisma Cerebral <8mm c/ colo largo	R\$ 56.847,31
0.92.12.0652	Embolização de Aneurisma Cerebral 8-15 mm c/ colo estreito	R\$ 63.827,32
0.92.12.0660	Embolização de Aneurisma Cerebral 8-15 mm c/ colo largo	R\$ 69.502,12
0.92.12.0679	Embolização de Aneurisma Cerebral >15mm c/ colo estreito	R\$ 89.136,92
0.92.12.0687	Embolização de Aneurisma Cerebral >15mm c/ colo largo	R\$ 94.811,72
0.92.12.0695	Embolização de Fístulas Arteriovenosas da Cabeça e PESCOÇO	R\$ 23.621,36
0.92.12.0709	Embolização de Fístulas Carótido-Cavernosas com balão	R\$ 22.771,16

0.92.12.0717	Embolização de Mav. Durais Simples do SNC	R\$ 24.494,51
0.92.12.0725	Embolização de Mav. Durais Complexas do SNC	R\$ 86.803,82
0.92.12.0733	Embolização de Mav. Intraparenquimatosa do SNC	R\$ 25.000,00
0.92.12.0741	Embolização de Tumores Intracranianos ou de Cabeça e PESCOÇO	R\$ 17.464,20
0.92.12.0750	Tratamento de Aneurisma Gigantes por oclusão do vaso	R\$ 14.546,89

RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA DIAGNÓSTICA – SERVIÇOS HOSPITALARES + OPME

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.12.0008	Aortografia Abdominal	R\$ 993,09
0.92.12.0024	Arteriografia de Membro Inferior	R\$ 1.192,09
0.92.12.0040	Arteriografia de Membro Superior	R\$ 829,38
0.92.12.0032	Arteriografia de Membros Inferiores	R\$ 1.617,73
0.92.12.0016	Arteriografia Hepática	R\$ 1.680,65
0.92.12.0091	Arteriografia Pulmonar	R\$ 1.276,90
0.92.12.0105	Arteriografia Renal	R\$ 1.255,02
0.92.12.0482	Colangiografia Percutânea	R\$ 1.889,71
0.92.12.0113	Flebografia de Membro Inferior	R\$ 736,20
0.92.12.0547	Flebografia de Membro Superior	R\$ 736,20
0.92.12.0539	Flebografia de Membros Inferiores (BILAT)	R\$ 1.046,77
0.92.12.0083	Investigação de Angina Mesentérica	R\$ 1.255,03
0.92.12.0067	Investigação de Hemorragia Digestiva	R\$ 2.128,16
0.92.12.0075	Investigação de Trauma Pélvico	R\$ 2.340,97
0.92.22.0002	Implante de Cateter de longa permanência para Hemodiálise (Permcath) ou Quimioterapia (Portcath)	R\$ 2.154,77
0.92.22.0010	Retirada cirúrgica de cateter de longa permanência para NPP, QT ou para Hemodiálise	R\$ 257,98
0.92.17.3322	Salinização da PICC	R\$ 45,00

RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA TERAPÊUTICA – SERVIÇOS HOSPITALARES + OPME

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.12.0504	Drenagem Biliar Percutânea Bilateral	R\$ 7.533,70
0.92.12.0490	Drenagem Biliar Percutânea Unilateral	R\$ 6.199,72
0.92.12.0520	Drenagem de Coleção Abdominal	R\$ 4.268,87
0.92.12.0512	Drenagem de Coleção Hepática	R\$ 4.268,87
0.92.12.0580	Embolização Brônquica	R\$ 12.961,70
0.92.12.0555	Embolização de Miomatose Uterina	R\$ 16.650,32
0.92.12.0571	Embolização de Tumor Renal	R\$ 23.183,57

0.92.12.0610	Embolização Sangramento com cola	R\$ 16.095,75
0.92.12.0598	Embolização Sangramento com mola	R\$ 18.433,77
0.92.12.0601	Embolização Sangramento com partícula	R\$ 14.677,05
0.92.12.0563	Quimioembolização Hepática	R\$ 13.825,83
0.92.12.0458	TIPS	R\$ 40.000,00
0.92.12.0466	Implante de Filtro em veia cava	R\$ 11.808,72
0.92.12.0474	Retirada Percutânea de corpo estranho	R\$ 15.334,47
0.92.12.0768	Angiografia Cerebral	R\$ 1.405,41
0.92.12.0776	Alcoolização	R\$ 1.603,58

CIRURGIA ENDOVASCULAR – SERVIÇOS HOSPITALARES + OPME

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
0.92.12.0121	Angioplastia de aorta abdominal sem stent	R\$ 6.366,36
0.92.12.0130	Angioplastia Artéria Pulmonar sem stent	R\$ 5.357,66
0.92.12.0148	Angioplastia Artéria Visceral sem stent	R\$ 5.357,66
0.92.12.0156	Angioplastia Artéria Hepática Transplantada sem stent	R\$ 5.357,66
0.92.12.0164	Angioplastia Artéria Renal sem stent (unilateral)	R\$ 5.357,66
0.92.12.0172	Angioplastia Artéria Renal Transplantada sem stent (unilateral)	R\$ 5.357,66
0.92.12.0180	Angioplastia de veia hepática sem stent para Budd-Chiari	R\$ 5.357,66
0.92.12.0199	Angioplastia Artérias de Membros sem stent (unilateral)	R\$ 5.357,67
0.92.12.0202	Angioplastia Venosa de membros sem stent (unilateral)	R\$ 5.357,67
0.92.12.0229	Angioplastia de aorta abdominal com stent	R\$ 21.816,00
0.92.12.0342	Angioplastia de carótida com stent	R\$ 33.117,47
0.92.12.0237	Angioplastia Ilíaca Bilateral com stent	R\$ 38.681,91
0.92.12.0326	Angioplastia Arterial de Membros com stent (unilateral)	R\$ 20.546,44
0.92.12.0377	Angioplastia Artéria Hepática Transplantada com stent	R\$ 9.500,00
0.92.12.0350	Angioplastia Artéria Pulmonar com stent	R\$ 9.500,00
0.92.12.0385	Angioplastia Artéria Renal com stent (unilateral)	R\$ 9.500,00
0.92.12.0393	Angioplastia Artéria Renal Transplantada com stent	R\$ 9.500,00
0.92.12.0318	Angioplastia de veia hepática para Budd-Chiari com stent	R\$ 9.500,00
0.92.12.0369	Angioplastia Visceral com stent	R\$ 10.883,67
0.92.12.0407	Angioplastia Venosa de membros com stent (unilateral)	R\$ 20.560,63

TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE ANEURISMAS – SERVIÇOS HOSPITALARES + OPME

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
0.92.12.0423	Tratamento endovascular de aneurisma ilíaca (unilateral)	R\$ 42.311,94

0.92.12.0431	Tratamento endovascular de aneurisma de artéria não ilíaca com endoproteese (unilateral)	R\$ 35.693,96
0.92.12.0440	Tratamento endovascular de aneurisma aorta abdominal extensão contra lateral	R\$ 97.418,86

ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO – SERVIÇOS HOSPITALARES + OPME

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
0.92.13.023-2	Estudo eletrofisiológico	R\$ 42.932,54
0.92.14.0033	Estudo eletrofisiológico com ablação fibrilação atrial e flutter	R\$ 34.450,95
0.92.13.0240	Estudo eletrofisiológico com ablação	R\$ 21.511,71
0.92.13.0267	Estudo eletrofisiológico com ablação de fibrilação atrial	R\$ 32.407,33

terça-feira, 21 de Maio de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.403

29

janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio à empregada efetiva: ELEONORA DE OLIVEIRA BANDOLIN MARTINS, CPF: 145.XXX.XXX-92, Cirurgiã Dentista C, do Grupo Hierárquico 4, Nível 6, lotada na Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, referente ao 1º período de 05 (cinco) anos, previsto na cláusula trigésima primeira do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, Número de Registro no MTE: SE000111/2023, a partir de 01/05/2019 à 01/05/2024, ficando o gozo da referida Licença para o período de 02/05/2024 à 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de Maio de 2024.

DÊ – SE CIÉNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju/SE, 02 de Maio de 2024.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora Geral
Fundação Estadual de Saúde – FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 1153/2024-COMP.CON.DIRETA-FUNESA _ .
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: AISLAYNE RODRIGUES VALENTIM – CPF nº 055.***.385.**

OBJETO: Contratação de consultoria técnica com notória especialização profissional, para executar o processo de implantação e realização das atividades para o fortalecimento da linha de cuidado de doenças crônicas na Rede de Atenção à Saúde (RAS), principalmente na área de Oncologia, em atendimento as necessidades da FUNESA e da Secretaria de Estado da Saúde.

DO VALOR: O valor total estimativo da despesa é de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois mil reais), onde o valor hora do profissional será de R\$ 100,00 (cem reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

BASE LEGAL: Inciso III alínea “c” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

PARECER PROJU/FUNESA: Nº 26/2024

RATIFICO A PRESENTE INEXIGIBILIDADE NA FORMA DA LEI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2024

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
DIRETORA GERAL

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1578/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA - CNPJ/ MF N° 10.437.005/0001-30.

CONTRATADA: LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA - CNPJ: 21.280.462/0001-80.

OBJETO: Contratação da plataforma de licitações eletrônicas denominada LICITANET, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente nas modalidades referidas na Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que, obedecidos os critérios previstos no Decreto nº 342/2023 como também na Lei 14.133/2021, em especial, o seu artigo Art. 107.

DO VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 0,00 (Zero).

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021

PARECER PROJU/FUNESA: Nº 29/2024

RATIFICO A PRESENTE INEXIGIBILIDADE NA FORMA DA LEI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ARACAJU, 20 DE MAIO DE 2024

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
DIRETORA GERAL

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 191/2024
DE 17 DE MAIO DE 2024

Altera Composição dos membros da Comissão de Deliberação e Consulta da Via Administrativa da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS.

A DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso X, alínea “a”, do Estatuto da Fundação, resolve:

CONSIDERANDO que houve a necessidade de uniformizar a atividade administrativa da Fundação Hospitalar de Saúde, criando procedimentos e conclusões únicos para casos idênticos;

CONSIDERANDO que houve a necessidade de qualificar e motivar os atos administrativos exarados no âmbito da administração autárquica, estabelecendo métodos de controle interno de legalidade, bem como atender à necessidade consultiva da direção da FHS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, **Luciene de Melo Santana**, portadora do CPF nºXXX.415.555.XX, dispensada de exercer a função de membro da Comissão de Deliberação e Consulta da Via Administrativa da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS.

Art. 2º Fica o funcionário, **Gustavo Machado de S. e Silva**, portador do CPF nºXXX.853.765.XX, designado de exercer a função de membro da Comissão de Deliberação e Consulta da Via Administrativa da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS.

Art. 3º Fica constituída comissão de trabalho designando os servidores abaixo para constituirem a função de membro da comissão para deliberação e consulta da via administrativa sob a presidência do primeiro membro:

- I. ANA BETRIZ RAMOS ROMERO LIBÓRIO (portador do CPF: XXX.654.785-XX);
- II. SUELEN SANTANA SANTOS, (portador do CPF: XXX.616.645-XX);
- III. ISADORA MAIARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO (portador do CPF: XXX.894.135-XX);
- IV. MYLENA SILVA DANTAS (portador do CPF: XXX.761.165-XX);
- V. RODRIGO SANTOS BATISTA (portador do CPF: XXX.435.795-XX);
- VI. GUSTAVO MACHADO DE S. SILVA (portador do CPF: XXX.853.765-XX);
- VII. FELIPE AFONSO DA COSTA CRUZ (portador do CPF: XXX.046.014-XX);
- VIII. CRISTHIANO OLIVEIRA MASCARENHAS (portador do CPF: XXX.980.125-XX).

Parágrafo único - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 3º Os membros desta Comissão serão remunerados nos termos da Legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de maio de 2024 com término até 31 de dezembro de 2024, e revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Aracaju (SE), 17 de maio de 2024

ADNA DE SANTANA BARBOSA
DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção em 20 de maio de 2024 na edição do D.O.E 29402

Fundação De Saúde Parreiras Horta

PORATARIA N. 196 DE 14 DE MAIO DE 2024

DISPõE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME A LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E A LEI FEDERAL N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.404, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2024 e/ou seus substitutos, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 1536/2023, celebrado entre a Fundação de Saúde Parreiras Hortas e a Empresa GERAES DIAGNÓSTICA LTDA, conforme o disposto no Inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como no § 3º do art. 7º e art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. O objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em aquisições de MEIO DE OGAWA KUDOH para uso nos Laboratórios de Tubercolose e Hanseníase.

I. Gestor do Contrato: **Cliomar Alves Santos**, portador do CPF nº 048.XXX.XXX-95, lotado na Superintendência do Lacen/FSPH .

II. Fiscal Titular do Contrato: **Luciano Renovato Jacob**, portador do CPF nº 589.XXX-49, lotado na Gerência de Microbiologia desta Fundação.

III. Suplente do Contrato: **Luiz Henrique Bezerra Souza**, portador do CPF nº 069.XXX-14, lotado na Gerência de Microbiologia desta Fundação.

Art. 2º - A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização contratual tem início conforme o disposto nesta Portaria de Designação e termina após o término da vigência da Ata de Registro de Preços, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Caso haja prorrogações da Ata de Registro de Preços, as atribuições do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, exceto em casos de dispensa ou exoneração, seguidos da nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§2º O substituto exercerá suas funções na ausência ou em eventual impedimento legal do titular.

Art. 3º - Cabe ao Gestor da Ata de Registro de Preços tomar as medidas necessárias para formalizar a substituição dos fiscais assim que tomar conhecimento de qualquer fato, atual ou futuro, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Ao servidor designado como fiscal compete fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, reportando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as medidas necessárias, além de desempenhar as atribuições legais inerentes a ele.

Parágrafo único. As decisões e providências que excederem a competência do Fiscal da Ata de Registro de Preço e apresentarem potencial risco de prejuízo à administração devem ser comunicadas ao Gestor, que, por sua vez, encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 14 de Maio de 2024.

Charles Leal Souza
Diretor Geral

Ipesaúde

PORATARIA N° 116
DE 20 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de atualização do valor da tabela de home care do IPESAÚDE,

terça-feira, 21 de Maio de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.403

30

consoante a decisão proferida na 210ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 25 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os códigos constantes no Anexo Único desta Portaria, os quais estarão disponíveis para consulta a partir da sua publicação, no site: <https://www.ipesaude.se.gov.br/>.

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 20 de maio de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

PORTARIA N° 132
DE 20 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de organizar a tabela do IPESAÚDE e promover um atendimento qualificado aos beneficiários;

Considerando as decisões proferidas nas 204ª, 205ª e 206ª Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorridas, respectivamente, nos dias 19 de outubro; 04 e 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a tabela de pacotes de honorários médicos e serviço hospitalar + OPME referentes as especialidades de Cardiologia e Radiologia Vascular e Intervencionista do IPESAÚDE, que estará disponibilizada no Anexo Único desta Portaria, constante no site do IPESAÚDE: <https://www.ipesaude.se.gov.br/>.

Art. 2º - Revogar os códigos referentes a Neurocirurgia constantes na Portaria nº 137, de 28 de junho de 2019.

Art. 3º - O presente documento altera as Portarias nº 137, de 28 de junho de 2019 e nº 141, de 13 de setembro de 2022.

Art. 4º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 20 de maio de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE VALOR N.º 0470/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CONTRATADA: JOHNATA DOS SANTOS FARIAS - CNPJ: 49.319.648/0001-14

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de recarga e manutenção de primeiro e segundo níveis de extintores de incêndio com reposição de peças e fornecimento de material, para atender as necessidades do ipesaúde.

PERÍODO CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de maio de 2024, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo nos limites legais, haja vista tratar-se de serviço continuado.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 4.989,99 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4707/2024

PARECER JURÍDICO: 557/2024

FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204 04.302.0031 0191 3.3.90.39 1799

Aracaju, 6 de maio de 2024

Cláudio Mitidieri Simões
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CONTRATADA: MASTER SERV SAÚDE AMBIENTAL & SERVIÇOS LTDA - 00.633.097/0001-70

OBJETO: 1 - Prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Contrato nº 014/2022, por mais 12 (doze) meses a partir de 24 de maio de 2024. 2- Formalizar a alteração do endereço da empresa, de Rua Amíntas Machado de Jesus, nº 126, sala B-121, Bairro Rosa Elze, CEP 49.100-000, para Rua João Mascarenhas, nº 22, Bairro Luzia, CEP 49.048-190, na cidade de Aracaju/SE, conforme consta no aditivo contratual nº 07 da sociedade.

PARECER JURÍDICO: 437/2024

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024

Aracaju, 13 de maio de 2024

Cláudio Mitidieri Simões
Presidente

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 040/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: GRUPO ESPECIALIZADO EM CLÍNICA MÉDICA LTDA como fantasia GECLIN, n.º 11.431.0121/0001-04

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799

VALOR CONTRATUAL: R\$ 720.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 .

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024

PARECER JURÍDICO: N° 461/2024 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º: 015204.13690/2024-6 (EDOC 2963/2024)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 035/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: LS ARACAJU ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONSULTORIA LTDA n.º 32.019.211/0001-62

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação ao prazo contratual em 24 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024

PARECER JURÍDICO: N° 684/2024 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º: 015204.31678/2024-3 (EDOC 6734/2024)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 030.2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: INSTITUTO DE ODONTOLOGIA CLINICA E SISTEMICA - IOCS - 32.125.143/0001-16

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação ao prazo contratual em 24 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024

PARECER JURÍDICO: N° 330/2024 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º: 015204.12631/2024-7 (Edoc: 2797/2024)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 025/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: HUMBERTO PIEDADE RALIN n.º 41.356.597/0001-99

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação ao prazo contratual em 24 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024

PARECER JURÍDICO: N° 667/2024 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º: 015204.29725/2024-8 (EDOC 7124/2024)

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 034/2019

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: GESTAO SERVICOS MEDICOS DE SERGIPÉ SOCIEDADE SIMPLES PURA n.º 32.548.573/0001-40

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação ao prazo contratual em 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024

PARECER JURÍDICO: N° 614/2024 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º: 015.204.28786/2024-2 (Edoc: 5974/2024)

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Diretor Presidente

Itps



GOVERNO DE SERGIPE

INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO DE RECEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ITPS n.º 310/2024 ITPS - C.I NRº: 304/2024-ITPS,
Data da de: 07/05/2024.

CONTRATANTE: BIGFERTIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA

CONTRATADA: INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE-ITPS

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Análises Químicas em Amostras de Fertilizantes em conformidade a Proposta de Serviços de Ensaios nº 221/2024-ITPS.

PARECER JURÍDICO: N° 14/2024 PROJUR-ITPS

VALOR MENSAL: R\$ 1.019,01 (um mil e dezenove reais e um centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 12.228,12 (doze mil e duzentos e vinte e oito reais e doze centavos).

PERÍODO: De 12(doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA:

1.000.00.00 – Receitas Correntes;

1.600.00.00 – Receita de Serviços;

1.610.04.11 – Serviços de Informação e Tecnologia - Principal

Aracaju, 20 de maio de 2024.

Lúcia Calumby Barreto de Macedo.

Diretora-Presidente "em exercício" do ITPS.